



**DECRETO Nº 18/2011**  
DE 10/05/2011

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 563/2010 (LOA) de 20/12/2010 e Lei nº 582/2011, de 06/05/2011,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial 29.000,00 (vinte e nove mil reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2011, para cobertura das despesas classificadas no projeto abaixo:

**Órgão:** 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Programática:** 02.013.22.662.0039.1.057 – Construção de um Barracão para Classificação de Frutas

**Fonte:** 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	29.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes da participação financeira de entidade municipal, classificada na seguinte receita:

**Fonte:** 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

Receita 1990.99.99.01.00 – PARTICIPAÇÃO DA APROCOR EM CONTRAPARTIDA NA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO	29.000,00
---	-----------

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 546/2010-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2011.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”  
Corumbataí do Sul, 10 de maio de 2011.

  
**OSNEY PICANÇO**  
Prefeito Municipal